



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Coordenadoria de Atendimento ao Plenário

cap@campinas.sp.leg.br – Ramal 1447

Of. Circ. nº 29/2025-CAP.

Campinas, 27 de março de 2025.

À Sua Excelência Senhor Presidente do Senado Federal Davi Alcolumbre

Assunto: Encaminhamento de moção.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho cópia de inteiro teor da Moção nº 55/2025, de autoria do (a) vereador (a) Paolla Miguel, devidamente aprovado (a) na 15<sup>a</sup> Reunião Ordinária de 2025 da Câmara Municipal de Campinas.

Atenciosamente,

Luiz Rossini  
Presidente



Gabinete da Vereadora PAOLLA MIGUEL  
paolla.miguel@campinas.sp.leg.br | Ramal: (19) 3736.1720  
Redes Sociais: @vaipaolla | WhatsApp: (19) 99493.0732

MOÇÃO DE APELO Nº 55 /2025

Da Sra. Vereadora Paolla Miguel

**APROVADO**

6 MAR. 2025

SALA DE REUNIÕES

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campinas,

Vereador Luiz Carlos Rossini,

Apela ao Congresso Nacional pela aprovação do PL 1.069/2023, que institui diretrizes básicas para melhoria da saúde das mulheres com endometriose, inclui a Endometriose com manifestação incapacitante no rol de doenças que independe de carência para a concessão de auxílio-doença e de aposentadoria por invalidez, e dá outras providências.

Nos termos do art. 139 do Regimento Interno, apresento a Vossa Excelência esta moção para submissão ao plenário e encaminhamento, se aprovada, para a proponente da matéria descrita na ementa, Deputada Federal Dayany do Capitão; Líder da Bancada do PT no Senado Federal, Rogério Carvalho; Líder do Governo no Senado, Senador Jaques Wagner; Procuradora Especial da Mulher do Senado Federal, Senadora Zenaide Maia; Relatadora e presidenta da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, Senadora Damaris Alves; Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre; Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Padilha; Ministra de Estado das Mulheres, Sra. Aparecida Gonçalves; Ministra da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, Sra. Gleisi Hoffmann; Primeira Dama do Brasil, Sra. Janja Lula da Silva.

Tramita no Senado Federal o Projeto de Lei n.º 1.069/2023, de autoria da Deputada Dayany do Capitão (UNIÃO-CE), que institui diretrizes básicas para melhoria da saúde das

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300  
www.campinas.sp.leg.br

1 de 4



Assinado com senha por PAOLLA CATHERINE DOS SANTOS MIGUEL AGARD 26/03/25.  
Documento Nº: 371250-1048 - consulta à autenticidade em  
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=371250-1048>

SIGA



Gabinete da Vereadora PAOLLA MIGUEL  
paolla.miguel@campinas.sp.leg.br | Ramal: (19) 3736.1720  
Redes Sociais: @vaipaolla | WhatsApp: (19) 99493.0732

mulheres com endometriose, inclui a Endometriose como manifestação incapacitante no rol de doenças que independe de carência para a concessão de auxílio-doença e de aposentadoria por invalidez, e dá outras providências.

O projeto versa sobre direitos para pacientes acometidas por uma doença ginecológica crônica e dolorosa, que afeta milhões de mulheres e pessoas com útero em todo o mundo. As pesquisas sobre o tema estimam que aproximadamente 10% das mulheres em idade reprodutiva globalmente (o que representa cerca de 190 milhões de pessoas no mundo) vivem com a doença; no Brasil, estima-se que entre seis e oito milhões de mulheres sejam afetadas. Entre 2015 e 2020, ocorreram 46.362 internações por endometriose no Brasil.

A endometriose é caracterizada por um funcionamento anormal do organismo, no qual as células do tecido que reveste o útero (endométrio) não são expelidas durante a menstruação, mas sim se deslocam para outras áreas, como os ovários ou a cavidade abdominal. Nessas regiões, o tecido se multiplica e sangra, o que pode causar diversos sintomas. Isso ocorre porque, quando o tecido endometrial atinge outras áreas do corpo, como ovários, trompas, intestino e bexiga, provoca inflamações e cólicas menstruais e pélvicas intensas, que podem ocorrer inclusive fora do período menstrual. Além disso, pode gerar dores durante as relações sexuais e, em alguns casos, levar à infertilidade.

Existem importantes publicações e estudos realizados pela Unicamp e pelo CAISM (Hospital da Mulher) relacionados ao impacto da endometriose, focando em diversos aspectos como dor, infertilidade e qualidade de vida. Essas publicações confirmam que a endometriose tem um impacto profundo na qualidade de vida de pacientes que, devido à dor crônica intensa e dificuldades significativas em realizar atividades diárias, como trabalhar, praticar atividades físicas e até limitações em interações sociais e familiares. A incapacidade de participar plenamente dessas atividades, por sua vez, afeta a autoestima e as relações interpessoais, levando ao desenvolvimento de transtornos de ansiedade e depressão, em decorrência do sofrimento físico e emocional crônico.

Neste sentido, o projeto propõe a inclusão da endometriose no rol de doenças que não dependem de carência para a concessão do benefício de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez, para os casos mais graves, quando há incapacidade laborativa.





Gabinete da Vereadora PAOLLA MIGUEL  
paolla.miguel@campinas.sp.leg.br | Ramal: (19) 3736.1720  
Redes Sociais: @vaipaolla | WhatsApp: (19) 99493.0732



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAMPINAS

O fato da endometriose ser uma doença ainda pouco estudada, compreendida ou subdiagnosticada, inclusive por se tratar de assunto ginecológico que afeta mulheres e pessoas com útero em um contexto social machista e que hierarquiza as pessoas de acordo com o gênero, a raça e a classe, além de questões que impactam a comunidade LGBT (neste caso específico homens trans e pessoas não-binárias) - a frustração e o desamparo são recorrentes em pacientes que relatam sentir que seus sintomas não são levados a sério.

Além disso, a dificuldade ou, em casos extremos, a impossibilidade de engravidar gera angústia, estresse e ansiedade, contribuindo ainda mais para o sofrimento emocional das pacientes.

É comprovada a melhora na qualidade de vida a partir do tratamento adequado e da continuidade do acompanhamento multidisciplinar para controlar os sintomas ao longo do tempo. Além disso, a conscientização sobre a endometriose, tanto entre a população em geral quanto entre os profissionais de saúde é fundamental, tendo em vista que o diagnóstico precoce e a educação sobre as opções de tratamento podem fazer uma diferença significativa na qualidade de vida das pacientes.

Por demandar uma abordagem de tratamento personalizada e multidisciplinar, adaptada às necessidades individuais de cada paciente, a proposta sugere que as pessoas acometidas pela endometriose sejam tratadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), contemplando, entre outras multiespecialidades, o acompanhamento nutricional e psicossocial, além do acesso a exames complementares, medicamentos e terapias que se façam necessárias à condição de cada paciente.

O projeto de lei também incentiva a implementação de Centros de Referência de Tratamento da Endometriose, no SUS, dada a alta incidência da doença durante a idade fértil, o que é fundamental para tornar o tratamento cada vez mais efetivo e buscar formas capazes de atuar na prevenção e no diagnóstico no início da incidência da doença.

O texto, que já foi aprovado pela Câmara dos Deputados, está em discussão no Senado Federal, aguardando discussão, instrução e votação, antes de seguir para sanção da presidência. Atualmente, a Senadora Damaris Alves, que preside a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, é também a relatora da matéria no

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300  
www.campinas.sp.leg.br  
3 de 4



Assinado com senha por PAOLLA CATHERINE DOS SANTOS MIGUEL AGARD 26/03/25.  
Documento Nº: 371250-1048 - consulta à autenticidade em  
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=371250-1048>

SIGA



Gabinete da Vereadora PAOLLA MIGUEL  
paolla.miguel@campinas.sp.leg.br | Ramal: (19) 3736.1720  
Redes Sociais: @vaipaolla | WhatsApp: (19) 99493.0732

mesmo colegiado.

Fazemos, assim, um apelo pela tramitação da matéria, bem como sua aprovação no Senado para que possa se tornar lei e beneficiar uma parcela significativa da população invisibilizada e que sofre cotidianamente com uma doença que pode, inclusive, ser incapacitante.

Solicito aos nobres parlamentares desta casa o apoio à presente matéria.

Sala de Reuniões, 26 de Março de 2025.

**Paolla Miguel**  
PT

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300  
www.campinas.sp.leg.br  
4 de 4

CMC PRO 202504999A



Assinado com senha por PAOLLA CATHERINE DOS SANTOS MIGUEL AGARD 26/03/25.  
Documento N°: 371250-1048 - consulta à autenticidade em  
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=371250-1048>

SIGA